

304°49'55", chega-se no marco MI-20; deste, seguindo com uma distância de 814,35 metros e com o azimute plano de 311°58'01", chega-se no marco MI-21; deste, seguindo com uma distância de 974,93 metros e com o azimute plano de 259°16'40", chega-se no marco MI-22; deste, seguindo com uma distância de 748,29 metros e com o azimute plano de 188°32'09", chega-se no marco MI-23; deste, seguindo com uma distância de 864,93 metros e com o azimute plano de 215°36'09", chega-se no marco MI-24; deste, seguindo com uma distância de 425,98 metros e com o azimute plano de 235°46'35", chega-se no marco MI-25; deste, seguindo com uma distância de 249,84 metros e com o azimute plano de 231°10'27", chega-se no marco MI-26; deste, seguindo com uma distância de 202,91 metros e com o azimute plano de 229°50'54", chega-se no marco MI-27; deste, seguindo com uma distância de 9.331,26 metros e com o azimute plano de 188°10'53", chega-se no marco MI-28; deste, seguindo com uma distância de 1.180,10 metros e com o azimute plano de 151°03'43", chega-se no marco MI-29; deste, seguindo com uma distância de 1.707,30 metros e com o azimute plano de 132°18'35", chega-se no marco MI-30; deste, seguindo com uma distância de 1.678,44 metros e com o azimute plano de 143°59'42", chega-se no marco MI-31; deste, seguindo com uma distância de 621,32 metros e com o azimute plano de 181°19'28", chega-se no marco MI-32; deste, seguindo com uma distância de 1.082,30 metros e com o azimute plano de 276°30'03", chega-se no marco MI-33; deste, seguindo com uma distância de 829,53 metros e com o azimute plano de 332°53'00", chega-se no marco MI-34; deste, seguindo com uma distância de 2.143,38 metros e com o azimute plano de 332°32'23", chega-se no marco MI-35; deste, seguindo com uma distância de 245,05 metros e com o azimute plano de 230°15'57", chega-se no marco MI-36; deste, seguindo com uma distância de 248,13 metros e com o azimute plano de 265°00'55", chega-se no marco MI-37; deste, seguindo com uma distância de 627,45 metros e com o azimute plano de 261°49'33", chega-se no marco MI-38; deste, seguindo com uma distância de 88,96 metros e com o azimute plano de 236°27'42", chega-se no marco MI-39; deste, seguindo com uma distância de 644,41 metros e com o azimute plano de 196°42'18", chega-se no marco MI-40; deste, seguindo com uma distância de 127,16 metros e com o azimute plano de 212°18'02", chega-se no marco MI-41; deste, seguindo com uma distância de 227,86 metros e com o azimute plano de 141°23'21", chega-se no marco MI-42; deste, seguindo com uma distância de 62,45 metros e com o azimute plano de 237°14'42", chega-se no marco MI-43; deste, seguindo com uma distância de 95,16 metros e com o azimute plano de 256°55'49", chega-se no marco MI-44; deste, seguindo com uma distância de 56,63 metros e com o azimute plano de 225°09'58", chega-se no marco MI-45; deste, seguindo com uma distância de 73,42 metros e com o azimute plano de 284°30'58", chega-se no marco MI-46; deste, seguindo com uma distância de 262,16 metros e com o azimute plano de 261°54'18", chega-se no marco MI-47; deste, seguindo com uma distância de 96,29 metros e com o azimute plano de 230°21'26", chega-se no marco MI-48; deste, seguindo com uma distância de 219,53 metros e com o azimute plano de 307°57'54", chega-se no marco MI-49; deste, seguindo com uma distância de 298,11 metros e com o azimute plano de 296°55'57", chega-se no marco MI-50; deste, seguindo com uma distância de 1.774,89 metros e com o azimute plano de 352°06'32", chega-se no marco MI-51; deste, seguindo com uma distância de 535,24 metros e com o azimute plano de 251°18'53", chega-se no marco MI-52; deste, seguindo com uma distância de 2.104,62 metros e com o azimute plano de 348°42'22", chega-se no marco MI-53; deste, seguindo com uma distância de 3.750,83 metros e com o azimute plano de 16°48'27", chega-se no marco MI-54; deste, seguindo com uma distância de 2.333,51 metros e com o azimute plano de 346°43'04", chega-se no marco MI-55; deste, seguindo com uma distância de 285,72 metros e com o azimute plano de 311°21'36", chega-se no marco MI-56; deste, seguindo com uma distância de 307,68 metros e com o azimute plano de 307°50'21", chega-se no marco MI-57; deste, seguindo com uma distância de 3.129,15 metros e com o azimute plano de 340°41'45", chega-se no marco MI-58; deste, seguindo com

uma distância de 429,27 metros e com o azimute plano de 323°42'15", chega-se no marco MI-59; deste, seguindo com uma distância de 126,54 metros e com o azimute plano de 53°40'52", chega-se no marco MI-60; deste, seguindo com uma distância de 280,17 metros e com o azimute plano de 62°47'23", chega-se no marco MI-61; deste, seguindo com uma distância de 184,70 metros e com o azimute plano de 62°47'23", chega-se no marco MI-62; deste, seguindo com uma distância de 42,37 metros e com o azimute plano de 62°47'23", chega-se no marco MI-63; deste, seguindo com uma distância de 217,72 metros e com o azimute plano de 37°17'26", chega-se no marco MI-64; deste, seguindo com uma distância de 1.035,29 metros e com o azimute plano de 73°57'24", chega-se no marco MI-65; deste, seguindo com uma distância de 964,35 metros e com o azimute plano de 349°59'00", chega-se no marco MI-66; deste, seguindo com uma distância de 2.042,71 metros e com o azimute plano de 86°05'23", chega-se no marco MI-67; deste, seguindo com uma distância de 944,04 metros e com o azimute plano de 17°00'06", chega-se no marco MI-68; deste, seguindo com uma distância de 265,59 metros e com o azimute plano de 346°27'40", chega-se no marco MI-69; deste, seguindo com uma distância de 279,15 metros e com o azimute plano de 342°15'44", chega-se no marco MI-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II - DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área arrecadada em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Gurupá.

JOSÉ HEDER BENATTI-Presidente do ITERPA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 47213

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com a justificativa e o Parecer Jurídico exarados no Processo Nº 2009/428001-ITERPA, AUTORIZO a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO VIA AMAZONIA, CNPJ Nº 08.746.928/000121, para locação de espaço para realização do evento: "APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES DO ITERPA NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA", no valor global de R\$ 17.972,80 (dezesete mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), com fundamento no Artigo 24, inciso XXIV, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Belém, 25 de novembro de 2009.

JOSÉ HEDER BENATTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 47223

PROCESSO Nº: 2004/313707

INTERESSADO: JAIR ANDRE FILIPIM

MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE

O **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, por meio deste, vem **NOTIFICAR** o Sr. **JAIR ANDRÉ FILIPIM**, residente e domiciliado à Travessa Curimatá, Município de Monte Alegre, para que apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, documento comprobatório ou declaração, sob pena da lei, que possui renda familiar não superior a 05 (cinco) salários mínimos, com vistas à continuidade da solicitação de regularização fundiária não onerosa, em tramitação neste Órgão Fundiário, através do processo nº **2004/313707**.

Outrossim, fica cientificado que o não cumprimento do prazo assinalado, ensejará o arquivamento do pedido, em razão da ausência de interesse processual, nos termos da Instrução Normativa nº 002/2007-ITERPA.

Belém (Pa), 25 de novembro de 2009.

JOSÉ HEDER BENATTI - Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 47217

PROCESSO Nº: 2004/313699

INTERESSADO: TEREZINHA SILVA JOSEPH

MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE

O **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a Sra. **TEREZINHA SILVA JOSEPH**, para que apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, documento comprobatório ou declaração, sob pena da lei, que possui renda familiar não superior a 05 (cinco) salários mínimos, com vistas a dar continuidade da solicitação de regularização fundiária não onerosa, em tramitação neste Órgão de Terras, através do processo nº **2002/182907**.

Outrossim, fica cientificado que o não cumprimento do prazo assinalado, ensejará o arquivamento do pedido, em razão da

ausência de interesse processual, nos termos da Instrução Normativa nº 002/2007-ITERPA.

Belém (Pa), 25 de novembro de 2009.

JOSÉ HEDER BENATTI - Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 47228

PROCESSO Nº: 2004/311830

INTERESSADO: OSCAR TATSUYA ISHII

MUNICÍPIO: TRACUATEUA

O **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, por meio deste, vem **NOTIFICAR** o Sr. **OSCAR TATSUYA ISHII**, residente e domiciliado na Estrada Mirasselve, Município de Tracuateua, para que apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, documento comprobatório ou declaração, sob pena da lei, que possui renda familiar não superior a 05 (cinco) salários mínimos, com vistas à continuidade da solicitação de regularização fundiária não onerosa, em tramitação neste Órgão Fundiário, através do processo nº **2004/311830**.

Outrossim, fica cientificado que o não cumprimento do prazo assinalado, ensejará o arquivamento do pedido, em razão da ausência de interesse processual, nos termos da Instrução Normativa nº 002/2007-ITERPA.

Belém (Pa), 25 de novembro de 2009.

JOSÉ HEDER BENATTI - Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 47233

PROCESSO Nº: 2002/249155

INTERESSADO: GIOVANI RIBEIRO

MUNICÍPIO: SANTA MARIA DAS BARREIRAS

O **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, por meio deste, vem **NOTIFICAR** o Sr. **GIOVANI RIBEIRO**, residente e domiciliado na Colônia Nova Esperança, Lote 509, Município de Santa Maria das Barreiras, para que apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, documento comprobatório ou declaração, sob pena da lei, que possui renda familiar não superior a 05 (cinco) salários mínimos, com vistas à continuidade da solicitação de regularização fundiária não onerosa, em tramitação neste Órgão Fundiário, através do processo nº **2002/249155**.

Outrossim, fica cientificado que o não cumprimento do prazo assinalado, ensejará o arquivamento do pedido, em razão da ausência de interesse processual, nos termos da Instrução Normativa nº 002/2007-ITERPA.

Belém (Pa), 25 de novembro de 2009.

JOSÉ HEDER BENATTI - Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 47238

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, item "g", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e o art. 18, inciso 6º, do Decreto Estadual nº 63, de 14 de março de 2007, e, CONSIDERANDO a manifestação jurídica exarada nos autos do processo nº **2007/280720**, devidamente aprovada pela autoridade superior deste ITERPA; CONSIDERANDO que a Administração Pública, poderá convalidar os atos administrativos, desde que sanáveis os defeitos apresentados e, ainda, não acarretem lesão ao interesse público, com fundamento no art. 55, da Lei nº 9.784/99; CONSIDERANDO que pode o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, desde que, plenamente caracterizado interesse público, proceder à retificação e/ou ratificação dos títulos emitidos regularmente pelo Estado do Pará, não revalidados, conforme o art. 17, inciso I da Lei nº 7.289/2009; RESOLVE:

I - RATIFICAR o Título Definitivo de Venda de Terras nº 80, expedido em favor de **ORLANDO DE PAIVA ABREU**, em data de **3 de outubro de 1962**, constante das fls. **80 e verso do Talonário Próprio nº 26**, com as seguintes características: Município: **Tomé-Açú**; Localização: **à margem direita do Rio Acará-Mirim**; Área: **4.356ha**; Destinação: **Agrícola**, com pagamento integral do VTN.

II - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da expedição do título. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, 24 de novembro de 2009.

JOSÉ HEDER BENATTI-Presidente

CONTINUA NO CADERNO 2